



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de **Equipamentos e Materiais para o Hospital Municipal do Jardim do Ingá**, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal.

2.2 A aquisição dos bens atenderá às necessidades de oferta de serviços hospitalares à população, mediante a execução das atividades de saúde sob a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luziânia – GO, em cumprimento ao Plano Municipal e Programação Anual de Saúde.

2.3 A devida aquisição é imprescindível para adequar os serviços de cirurgia e internação no sistema de saúde municipal, uma vez que é necessário equipamentos novos para realização de procedimentos e qualificação do serviço. Além disso, a aquisição servirá para melhorar a qualidade no acesso à Rede Pública de Saúde pelos usuários do SUS.

3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

3.1 Conforme especificado no Anexo I do presente Termo de Referência.

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 Todos os equipamentos e itens constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues em embalagem individual intacta, de modo a proteger o bem de possíveis avarias, sem sinais de violação.

4.3 Os bens deverão ser entregues em local a ser informado pelo órgão requisitante por telefone (61)99666-5733(Gerente Administrativo). O horário para recebimento dos materiais, produtos ou equipamentos serão de segunda a sexta-feira das 8h00min horas às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas.

4.4 Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.



5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2023, com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6 AVALIAÇÃO DE CUSTO

6.1 O recurso advindo de Emenda Parlamentar Federal pago ao município de Luziânia - GO para a aquisição dos equipamentos listados no anexo I com o valor total de **R\$ 299.912,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais)**.

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas pela divisão de compras e especificadas posteriormente na Planilha de Parâmetro de Preços.

8 DA NOTA FISCAL

8.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado.

8.2 A Nota Fiscal será emitida imediatamente com a descrição dos produtos e atestado pelo Órgão solicitante.

8.3 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde no telefone: (61) 99666-5733.

8.4 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde será citado, o número da licitação bem como o número do contrato.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega dos equipamentos mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, e o valor total, nota atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

9.2 Os valores são fixos e irrevogáveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



10.1 Empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1 Ofertar os equipamentos de primeira qualidade.

11.2 Efetuar a entrega imediata dos materiais ou equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

11.4 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

11.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

11.6 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

11.7 A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

11.8 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.



11.9 A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

11.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no edital.

12.2 Inspecionar os Produtos quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

Luziânia, 24 de abril de 2023.

**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVA**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Material e Descrição	Unidade de Medida	Qtd
1	<p>Bomba de Infusão - Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosas. EQUIPO/ KVO/ BOLUS/ ALARME/ BATERIA: UNIVERSAL. Bomba de infusão projetada para infusão de soluções parenterais que requeira infusão segura, precisa e confiável, indicadas para pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Mostrador digital com leitura em português; Opção de visualização de nome de algumas drogas em uso (vaso e cardioativas, quimioterápicos); Opção de alteração rápida de fluxo sem interromper a infusão; Programação/parâmetro mínimo/máximo ajustáveis pelo usuário; Volume programado: entre 0,1 a 9.999ml/h; Velocidade da infusão: entre 0,1 a 999 ml/h; O equipamento deverá obrigatoriamente ser bivolt; Bateria deve ter a duração de no mínimo 04 horas / 100ml/h; Peso da bomba de aproximadamente 3 kg; Possuir memória; Precisão acima de 95%. As instruções contidas no manual deverão ser em português. Deve possuir sistema anti-bolus pós-oclusão; permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca,</p>	UN	03

	<p>falha de programação. Acessórios: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. Dimensões aproximadas de 20 cm altura, 20cm largura e 15 cm de profundidade, sendo aceitas variações de 3 cm a mais ou a menos. O aparelho deverá conter garantia mínima de 12 meses. A empresa deverá fornecer uma visita para demonstrar ao responsável do setor a configuração do aparelho.</p>		
2	<p>Poltrona Hospitalar - Tipo: reclinável; material estrutura: aço carbono/ferro pintado; material encosto/assento: espuma em poliuretano; acabamento encosto/assento: courvin; ponteira/base: com 4 sapatas fixas; capacidade de carga até: 120 kg; Acessórios: apoia braços; Características adicionais: acabamento a pó c/ antiferruginoso, acabamento: polido, braço articulável ao encosto em aço carbono e ferro pintado, espuma D 28, fixado a lateral do conjunto monobloco, reclinável simultaneamente em quatro posições, secagem em estufa, sistema de acionamento mecânico/manual através de mola.</p>	UN	08
3	<p>Mesa de Cabeceira - Fabricado em chapa de aço esmaltada, com uma gaveta superior e armário inferior com prateleira aberta, pés com ponteiras em tubos de 20mm x 20 mm. Dimensões: 0,40 x 0,45 x 0,80.</p>	UN	10
4	<p>Bisturi Elétrico (a partir de 151 W) - Bisturi elétrico, modelo: radiofrequência, modo de operação monopolar: monopolar, potência máxima corte monopolar: de 151 a 200 w, tipo de coagulação: coagulação e spray, tipo de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos, modo de operação: bipolar e micro, outros componentes:</p>	UN	01

	<p>alarme, memória, compatibilidade: compatível c, coagulador argônio. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Gerador com potência de 300W, micro controlado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: Memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: Bipolar (baixo, médio e macro), Monopolar (Corte e Coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte Puro: 300W; Blend 1: 250W; Blend 2: 200W; Blend 3: 150W; Coagulação: 120W; bipolar entre no mínimo 70W e no</p>		
--	--	--	--

	<p>máximo 100W. Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 02 (dois) cabos para eletrodo de retorno paciente/placa e 02 adaptadores universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica deve ser compatível com a rede de fornecimento de energia local. Deve atender as normas NBR IEC 60601-1 e NBC IEC 60601-2-2. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>		
5	<p>Mesa Cirúrgica Elétrica - 1. Generalidades: Mesa radiotransparente para procedimentos cirúrgicos, uso geral. 2. Características técnicas mínimas: 2.1. Tipo de acionamento: elétrico-hidráulico para os movimentos descritos no item 2.2 através de controle remoto e painel da base; 2.2. Movimentos da mesa: 2.2.1. Altura ajustável: 75 cm a 95 cm, no mínimo; 2.2.2. Trendelenburg: 15 graus, no mínimo; 2.2.3. Reverso do Trendelenburg: 10 graus no mínimo; 2.2.4. Semi-sentado: 70 graus, no mínimo; 2.2.5. movimento longitudinal do tampo ou coluna deslocada ou coluna deslocada por sistema de placas extensoras para uso do intensificador de imagens; 2.2.6. lateral: 20 graus no mínimo; 2.3. Dimensões da mesa (tampo): 2.3.1. Comprimento (considerando a cabeceira): 200 cm, no mínimo; 2.3.2. largura: 50 cm no mínimo (sem extensores laterais); 2.4. perneira bipartida (com sistema de movimentação elétrico ou manual com amortecedor); 2.5. Material: 2.5.1. Mesa: radio transparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; 2.5.2. estrutura da coluna e da base: constituídas de material resistentes e protegidos contra corrosão; 2.5.2.2. Revestidas em aço inoxidável ou material plástico, polímero ou equivalente, resistente a choque mecânico; 2.6. Deve ter capacidade de</p>	UN	01

	<p>suportar paciente até 200 kg para o movimento de elevação, no mínimo; 2.7. deve permitir o acionamento dos movimentos elétricos em painel disponível na estrutura da mesa, além do controle remoto; 2.8. Deve possuir bateria interna recarregável (nobreak) para acionamento de todos os movimentos elétricos, com autonomia mínima de 30 minutos; 2.9. deve permitir a movimentação por meio de rodízios; 2.10. deve possuir sistema de freios/ fixação estacionário; 3. Acessórios: 3.1. 01 (um) Arco de narcose; 3.2. 01 (um) par de suporte de braços; 3.3. 01 (um) par de porta coxas; 3.4. 01 (um) par de suporte para apoio de ombros; 3.5. 01 (um) conjunto de extensores laterais (direita e esquerda); 3.6. 02 (dois) suportes para elevação renal, caso suporte do tipo sistema mecânico, fornecer no mínimo 01 (um); 3.7. 02 (dois) conjunto de colchonetes; 3.8. 02 (dois) controles remotos sobressalentes; 3.9. 02 (dois) assentos para cabeça e face, em gel (ou silicone, caso suporte do tipo sistema mecânico, fornecer no mínimo 01 (um)); 3.10. 03 (três) conjuntos de cintas para fixação de braço e corpo; 4. Alimentação elétrica 220v/60hz; 5. Documentação: 5.1. O equipamento deve ser acompanhado pelo manual de operação impresso em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa; 6. Instalação e treinamento: 6.1. A empresa vencedora deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração, com no mínimo duas aplicações em datas distintas após o treinamento inicial de instalação de sistema.</p>		
6	<p>Aparelho de Anestesia - a) Atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca de componentes internos e externos, sendo permitida apenas a troca dos circuitos e tubos, temperatura de operação do sistema: 18° a 22 °C, conforme prescrições da</p>	UN	01

	<p>ABNT NBR 7256; b) Estrutura com tratamento antioxidante, pés com 4 rodízios sendo no mínimo 2 com trava, configuração da estrutura com gaveta e bandeja; c) Ventilador microprocessador com pistão - Adulto / Pediátrico / Neonatal, com Ventilação manual/Controlada a volume e a pressão/Pressão de suporte/Ventilação espontânea Monitor gráfico LCD colorido c/ curva em tempo real de P x t; Monitoração quantitativa da frequência respiratória, volume corrente, volume minuto, pressão: de pico, de platô e PEEP; d) Dos parâmetros devem obter as seguintes resoluções e rages: Frequência 4 a 50 rpm (Res. 0,1); Volume corrente 20 a 1400 ml; Pressão inspiratória 5 a 50 cmH2O; Peep 0 a 20 cmH2O; Relação I/E 2:1 a 1:4. e) Rotômetros e Dosificação de gases para 3 (três) gases (O2,N2O e ar comp.) c/ escala de 0 a 10 l/min; Escala de baixo fluxo p/ O2 e N2O a partir de 0,2 l/min; Sistema de segurança que impossibilite a administração simultânea de ar comprimido e N2O ao paciente; Sistema que assegure FiO2 mín de 25% na mistura c/ N2O; Sistema p/ corte do N2O na falta de O2; f) Vaporizadores calibrados (1 para Sevoflurano e 1 para Isoflurano), com suporte para 2 (dois) vaporizadores com dispositivo de segurança que impossibilite o uso simultâneo dos vaporizadores; O equipamento não deve permitir o acoplamento de vaporizador universal, capacidade para 100 ml de agente anestésico; com faixa de fluxo para utilização de 12 litros/minuto; g) Canister de cal sodada autoclavável a vapor (134°C), capacidade de 1 litro ou 800g; Fechamento do canister com engate (giro inferior a 180°) ou rosca com 1/4 de volta, sem o uso de ferramentas; h) Alarmes Alta pressão de vias aéreas FiO2 (mín.) Apneia Baixa pressão de entrada O2; Falta de energia elétrica; i) Auto checagem realizada pelo operador, s/ uso de ferramentas; Interface de comunicação p/</p>		
--	---	--	--

	<p>transferência de dados entre o equipamento e dispositivo externo; Atualização de software através de dispositivo externo; j) Válvula de segurança contra excesso de pressão endotraqueal em ventilação manual; k) Acessórios: 1 Circuitos paciente (adulto) em silicone; 1 Circuitos paciente (pediátrico) em silicone; 1 Conjunto de extensões para Ar comp./O2/N2O; Todos os componentes, que entram em contato com o fluxo do paciente, devem permitir a esterilização a vapor de água (134°C). l) Sua alimentação deve ser 127 / 220 volts automático - 60 Hz, plugue em conformidade com a normalização vigente; Bateria recarregável incorporada com autonomia de 30 minutos; e recarregamento automático quando conectado à rede elétrica.</p>		
7	<p>Longarina - Longarina com 03 lugares, assento e encosto de polipropileno injetado, estrutura em aço tubular na cor preta, pés com sapatas, contra assento e contra encosto: polipropileno injetado ou similar, garantia mínima de 12 meses.</p>	UN	04

Luziânia, 24 de abril de 2023.

NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVA